



**CONTRATO ADITIVO:** 037/2.020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

**CONTRATADA:** SINTESE ENGENHARIA LTDA - ME.

**CONTRATO DE ORIGEM:** 032/2.019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 440/2.019

**TOMADA DE PREÇOS** nº 001/2.019

**OBJETO:** Serviços de obra de engenharia para reestruturação do parque do recinto – rodovia Juvenal Ponciano de Camargo, SP 036 – KM 68 – Centro – Nazaré Paulista/SP – conforme Convênio SICONV n.º 816834/2015, contrato de repasse n.º 1023038-33/2015.

O presente aditivo é firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Centro em Nazaré Paulista-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG nº 34.324.977 e CPF/MF 281.982.998-92, doravante denominada “**CONTRATANTE**” e a empresa **SINTESE ENGENHARIA LTDA - ME**, estabelecida à Rua Cabo Oswaldo José de Oliveira, 90 - Jardim Maria Helena em Guarulhos/SP, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob n.º 54.444.971/0001-50, neste ato representada por **LUIZ WANDERLEY GOMES**, portador do RG n.º 7.940.107-7 e inscrito no CPF/MF sob n.º 077.461.708-03, doravante denominada “**CONTRATADA**”.

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8666/93 e suas alterações, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com base no disposto no artigo 57, §1º, I, da lei 8.666/93, fica prorrogada a vigência do contrato em epigrafe a partir de 04 de abril de 2.020 até o dia 03 de outubro de 2.020.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

Nazaré Paulista, 25 de março de 2.020.

---

Candido Murilo Pinheiro Ramos  
Prefeito

---

Luiz Wanderley Gomes  
Síntese Engenharia Ltda - ME

Testemunhas

---

Nome/RG

---

Nome/RG